



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: XAXIM

TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: RUA PEDRO LUNARDI, 1102

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
417083-0	10/2024	13/11/2024

LOCALIZAÇÃO: 698.674.077.0191.01 DATA APRESENTAÇÃO: 17/10/2024

USUARIO: IVONETE VAILOES CPF/CNPJ: 008.603.989-00

ENDEREÇO: R. ZEFERINO BERTOCHI, 189 - SANTA TEREZINHA SITUACAO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMVEL

CEP: 89825-000 MUN: XAXIM NUMERO DO HIDROMETRO: Y15C014262

PARTIC CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³ / litros)		HISTÓRICO				
6/6000		DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
VOLUME MÊDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³ / litros)		17/10/2024	10/2024	LIDO	823	0
VOLUME MÊDIO DIÁRIO (m³ / litros)		20/09/2024	09/2024	LIDO	823	3
0,00/0		16/08/2024	08/2024	LIDO	820	0
		24/07/2024	07/2024	LIDO	820	0
		26/06/2024	06/2024	LIDO	820	3
		22/05/2024	05/2024	LIDO	817	5
		22/04/2024	04/2024	LIDO	812	6

UNIDADES POR CATEGORIA				
REB	CUM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001
NUMERO		SEQUENCIAL		
G63-000545		104.170.832.410		

TABELA TARIFARIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS
RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	SERVIÇOS TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-ÁGUA FATURAMENTO-VOLUME/CONSUMO - ÁGUA
1 10 2,8000	PARC VALOR FATURADO 43,31
11 25 13,3800	0,00
26 50 17,8900	
51 999999 22,5100	
NÃO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
43,31	PIS 0,557 COFINS 17,600	43,31
	0,71 3,29	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
HIDROMETRO PARADO

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)
DECRETO PRESIDENCIAL Nº 5.448/05, PORTARIA DE CONSOLIDACAO Nº 5/17 MS-ANEXO XX E PORTARIA EST. Nº 421/18

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS				
PARAMETROS AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	
TURBIDEZ	29	30	30	
COR APARENTE	29	30	30	
CLORO RESIDUAL	29	30	30	
FLUOR	20	26	18	
2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS				
PARAMETROS AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRAO
COLIFORMES TOTAIS	29	30	30	SIM
ESCHERICHIA COLI	29	30	30	SIM

3. CONCLUSÃO
"EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA".

Outras informações sobre a qualidade da água:
0800 643 0195 <http://www.casan.com.br>
Cedido fiduciariamente para a 3ª Emissão de Debêntures da CASAN

AVISOS

OSMARRENTZ, VEDRÃO S/A - 2410101224 - Orçamento: 9692 De 24102024 às 06:07:24
 CLIENTE: 2617 - EGIDIO MARAFÃO JUNIOR
 Rua Candido Teston 790 - Centro
 9825-000 - XAXIM - SC - (49) 3353-6312
 CNPJ: 18.627.130/0001-14 I.E.: 257376087
 INTERIOR, SN - CENTRO
 XAXIM - SC - 9825-000
 CPF/CNPJ: 076.138.008-48 I.E.:
 CONTATO:

PRODUTO	UN	QTD	VAL UNIT	ACRDESC	VAL TOTAL
1148 CONECTOR SAPATA 16MM	UND	1,000	6,25	0,00	6,25
6285 BARRAMENTO PENTE MONOFASICO DENTE	UN	3,000	2,50	0,00	7,50
4920 MAO DE OBRA	UND	1,000	500,00	0,00	500,00
4920 POSTE 7 METROS	UND	1,000	600,00	0,00	600,00
5185 FIO SOLIDO 750V 10,0MM2 - CORFIO PRETO	MT	14,000	12,90	0,00	180,60
5186 FIO SOLIDO 750V 10,0MM2 - CORFIO VERMELHO	MT	14,000	12,90	0,00	180,60
10286 FIO SOLIDO 750V 10,0MM2 - CORFIO BRANCO	MT	14,000	12,90	0,00	180,60
5184 FIO SOLIDO 750V 10,0MM2 - CORFIO AZUL	MT	14,000	12,90	0,00	180,60
19843 TIGRE-AMANCO TUBO ELETRODUTO 1POLEGADA AMANCO-TIGRE	BAR	4,000	24,90	0,00	99,60
17487 FITA ISOLANTE WURTH ENERGY 20MT	UN	1,000	10,99	0,00	10,99
398 ARRUELA GALVANIZADA 1 ELETRODUTO	UND	4,000	1,80	0,00	7,20
909 BUCHA GALVANIZADA 1 ELETRODUTO	UND	2,000	3,50	0,00	7,00
1014 ARMACAO GALVANIZADA 1X1 ELEMENTO LEVE	UND	2,000	26,90	0,00	53,80
8658 CONECTOR CURTO PINO 25 MM COP-E25. GENERICO	UND	1,000	9,90	0,00	9,90
8363 TERMINAL PINO TUBULAR SIMPLES 10,0MM VM 18MM	PC	6,000	0,95	0,00	5,70
6 ISOLADOR PORCELANA ROLDANIA 72X72MM	UND	2,000	10,00	0,00	20,00
464 PARAFUSO MAQUINA POSTE GALVANIZADO 1/2X200MM	UND	2,000	15,00	0,00	30,00
1727 ARRUELA QUADRADA/REDONDA FURO 18 - 1/2 GALVANZA	UND	4,000	1,50	0,00	6,00
8669 CAIXA PADRAO TRIFASICO DE ALUMINIO PADRAO NOVO DPS	UND	1,000	482,90	0,00	482,90
1147 CONECTOR SAPATA 10MM	UND	6,000	9,35	0,00	56,10
3325 HASTE TERRA 2MTRS 1/2 (10,90MM)	UND	1,000	48,00	0,00	48,00
7173 CONECTOR GTDU 1/2 E 3/8 PARA HASTE TERRA	UND	1,000	14,90	0,00	14,90
768 TUBINHO PI ATERRAMENTO PVC PEQUENO	UND	1,000	14,00	0,00	14,00
5167 CABO 750V/0,6/1KV 16,0MM2 SEMI RIGIDO - CORFIO VERDE	MT	3,000	21,90	0,00	65,70
10201 FIO FLEXIVEL 750V 10,0MM2 - CORFIO BRANCO	MT	1,000	12,90	0,00	12,90
5165 FIO FLEXIVEL 750V 10,0MM2 - CORFIO VERMELHO	MT	1,000	12,90	0,00	12,90
5163 FIO FLEXIVEL 750V 10,0MM2 - CORFIO AZUL	MT	1,000	12,90	0,00	12,90
5164 FIO FLEXIVEL 750V 10,0MM2 - CORFIO PRETO	MT	1,000	12,90	0,00	12,90
8078 FITA DE PTFE VEDA ROSCAS 10METROS 18MM CENSI - BUKIT	UN	1,000	5,00	0,00	5,00
824 ADESICO SILICONE BISNAGA 50G ACETICO INCOLOR	UND	1,000	9,90	0,00	9,90
643 CINTA PERFURADA COM PRESILHA 1 METRO 17MM 0,40 REF-4701	UND	15,000	4,90	0,00	73,50
8989 DISJUNTOR DIN TRIFASICO 40A SOPRANO	UND	1,000	69,90	0,00	69,90
10200 FIO FLEXIVEL 750V 10,0MM2 - CORFIO VERDE	MT	0,500	12,90	0,00	6,45
14783 POLIETILENO E ALTA DENSIDADE	UND	5,000	0,08	0,00	0,40
16531 PARAFUSO FLANGEADO MADEIRA PHILIPS 4,5X50MM CABEÇA FLANGE	UND	5,000	0,30	0,00	1,50
13053 012267 DPS 20KA MONOFASICO SPD-20KA-275V ECOROX - SIBRATEC	PC	3,000	48,90	0,00	146,70
11911 TIGRE-AMANCO LUVA ELETRODUTO 1POLEGADA AMANCO-TIGRE	PC	6,000	2,60	0,00	15,60
16916 TIGRE-AMANCO CURVA ELETRODUTO 1 180' AMANCO-TIGRE	UND	4,000	8,25	0,00	33,00
TOTAL	QTD	143.950			3.169,95

DESCONTO	0,00
ADRESCIMTO	0,00
FRETE	0,00
TOTAL DA FOLHA	3.169,95

Obs:
 CLIENTE: 2617 - EGIDIO MARAFÃO JUNIOR
 VENDEDOR: GUILHERME ATUATTI

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

JOAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI nº 12/R 1.496.667, residente e domiciliado no município de Xaxim/SC, de ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDOR**, e de outro lado, **VERIDIANA VAILOES DA ROSA** brasileira, portador da CI nº 7.774.505 e do CPF nº 129.255.769-90 residente e domiciliada no município de Xaxim/SC, doravante chamado simplesmente de **COMPRADOR**, têm entre si e justo e acertado o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª. O **VENDEDOR** é legítimo e possuidor de um LOTE URBANO CASA/ TERRENO 71 quadra nº 183 na Rua Zeferino Bertochi 177, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim – SC valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 2ª. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os **VENDEDOR** vende ao **COMPRADOR** o imóvel supra que possuem de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus (real, pessoal, fiscal ou extrajudicial), dívidas, arrestos ou sequestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza.

FORMA DE PAGAMENTO :

Vai ser dado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente na assinatura do contrato.

CLÁUSULA 3ª.

1º. O **VENDEDOR** transfere, a partir desta data, a posse do bem imóvel aos **COMPRADOR**.

2º As despesas relativas a documentação para transferência imobiliária se darão por conta única e exclusiva do **COMPRADOR**; forma de pagamento.

CLÁUSULA 4ª. O presente contrato é celebrado sob a condição de irrevogabilidade e irretroatividade, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento;

CLÁUSULA 5ª. Fica também estipulado entre as partes cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imóvel, na hipótese de descumprimento

de quaisquer das cláusulas acima especificadas, bem como dos pagamentos adrede acordados, além de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA 6ª. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo;

CLÁUSULA 7ª. O presente contrato é reconhecido entre as partes como título executivo extrajudicial, certo, líquido e exigível, podendo, em caso de inadimplência, ser executado na forma do CPC;

CLÁUSULA 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Xaxim/SC para resolverem quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, em 02 (duas) vias de igual teor, e com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Xaxim/SC, 17 de outubro de 2023.

Veidiana Valloes da Rosa

Veidiana Valloes da Rosa

Compradora

Veidiana Valloes da Rosa

Joarez Nogueira dos Santos

Vendedor

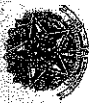
Joarez N dos Santos

1ª TESTEMUNHA

Prámasco dos Santos

2ª TESTEMUNHA

Prámasco dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
XAXIM – SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

Lourdes Salete Fuzinatto Zamprogna -Oficial Designada
Keila Regina Fuzinatto – Escrevente Autorizada
Rua Dez de Novembro, 1008, fone: 49-353-2066 CEP 89825-000

REGISTRO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro nº 15-A, fls. 084-V sob nº 32.285, foi lavrado
hoje o assento de nascimento de:

“VERDIANA VAILÕES DA ROSA”

Nascida aos 17 de maio(05) de 2003 às 0:30 horas

Em Hospital Frei Bruno, em Xaxim-SC.

Sexo: feminino.

Filha de Assis Gonçalves da Rosa.

E de Ivonete Vailões.

Avós Paternos: Antonio Gonçalves da Rosa.
E Catarina Cattani da Rosa.
E maternos: José Vailões.
E Marcelina Ferreira.
Foi(foram) declarant(e)s: os pais.
Observações: Sem emolumentos de acordo com a lei 9.534 de 10/12/97.

O referido é verdade e dou fé.
Xaxim, 22 de maio de 2003.

[Handwritten Signature]
Gonçalves, Salte e Ruppelto Zampirogna
Oficial Designada
do Registro Civil
e Documentos
Xaxim - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome Completo: VERIDIANA VAIOLES DA ROSA
 Data de Nascimento: 03/02/2022

Data de Emissão: 13/02/2023
 Data de Validade: 27/06/2031

Cód. de Registro: 3774535 - SSP - SC
 Cód. de Registro: 07747378330 - AB

Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado: SANTA CATARINA
 Município: ASSIS GOULARTES DA ROSA

Nome: Veridiana Vaioles da Rosa
 Assinatura: Veridiana Vaioles da Rosa

Local: FLORIANÓPOLIS, SC
 Assinatura: Santa Catarina

2504751848
 2504751848

9979566045
 8016660250

Letra	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ACE										
A										
B										
C										
D										
E										
F										
G										
H										
I										
J										
K										
L										
M										
N										
O										
P										
Q										
R										
S										
T										
U										
V										
W										
X										
Y										
Z										

Local: FLORIANÓPOLIS, SC
 Assinatura: Santa Catarina

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

JOAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI nº 12/R 1.496.667, residente e domiciliado no município de Xaxim/SC, de ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDOR**, e de outro lado, **VERIDIANA VAILOES DA ROSA** brasileira, portador da CI nº 7.774.505 e do CPF nº 129.255.769-90 residente e domiciliada no município de Xaxim/SC, doravante chamado simplesmente de **COMPRADOR**, têm entre si e justo e acertado o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª. O **VENDEDOR** é legítimo e possuidor de um LOTE URBANO CASA/ TERRENO 71 quadra nº 183 na Rua Zeferino Bertochi 177, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim – SC valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 2ª. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os **VENDEDOR** vende ao **COMPRADOR** o imóvel supra que possuem de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus (real, pessoal, fiscal ou extrajudicial), dívidas, arrestos ou sequestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza.

FORMA DE PAGAMENTO :

Vai ser dado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente na assinatura do contrato.

CLÁUSULA 3ª.

1º. O **VENDEDOR** transfere, a partir desta data, a posse do bem imóvel aos **COMPRADOR**.

2º As despesas relativas a documentação para transferência imobiliária se darão por conta única e exclusiva do **COMPRADOR**; forma de pagamento.

CLÁUSULA 4ª. O presente contrato é celebrado sob a condição de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento;

CLÁUSULA 5ª. Fica também estipulado entre as partes cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imóvel, na hipótese de descumprimento